Of. Gab. PL Nº 007/19

# Charqueadas, 18 de fevereiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. Rafael Divino Silva Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas - RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 007/19**

Senhor Presidente:

Encaminhamos o **Projeto de Lei nº 007/19**, que Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2984 de 29 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa ampliar o prazo de vigência do turno especial no serviço público municipal, dando continuidade à medida de contenção de gastos públicos, tais como, redução de despesas de custeio (luz, telefone e água dentre outros), como forma de não provocar um aumento nas despesas públicas previstas para o exercício de 2019 e 2020.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Simon Heberle de Souza

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 007/19**

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2984 de 29 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 53, inciso I da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 2984 de 29 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° O turno único instituído no artigo 1° desta Lei vigorará a partir da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Simon Heberle de Souza

Prefeito Municipal